

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia,
Desembargador GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO,

Atendendo solicitação da Coordenação de Distribuição da Diretoria de Suprimento e Patrimônio da Secretaria de Administração deste TJBa, instaurou-se o processo para fornecimento de carros de compras e carrinho de cargas. Foi estimado um valor global de R\$ 35.551,80 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), autorizado pela Presidência, deste Tribunal, à fl. 166.

O aviso do certame foi publicado no DJE, edição de 30 de maio de 2019 (fl. 171).

Registre-se ainda, que após declaração de vencedor, não houve manifestação de intenção de recurso administrativo contra a decisão proferida pelo Pregoeiro.

Após aferição da regularidade dos documentos habilitatórios com as especificações editalícias, conforme despacho da área demandante, à fl. 248, proposta de preços à fl. 245, foi declarada a aceitabilidade dos preços propostos, de acordo com a ata da sessão pública, fls. 277 a 279, sendo proclamado o resultado a seguir:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	GABRIELE POLLA ZANCANARO COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL-EPP CNPJ: 25.881.821/0001-05			
		QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E TOTAL:			
	LOTE ÚNICO	UN	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
1	Carro, para compras, duplo, tipo condomínio, capacidade mínima de 180 litros, estrutura tubular em aço galvanizado, com proteção lateral, bandejas teladas, rodas com rolamentos, 2 (duas) rodas traseiras fixas, 2 (dois) rodízios dianteiros livres e giratórios.	Un.	80	332,50	26.600,00
2	Carrinho de cargas. Posição vertical (tipo "L"), altura mínima de 1.300mm e máxima de 1.550mm, largura mínima 500mm e máxima de 630mm, profundidade do nariz (comprimento da base) mínima de 190x355mm, com duas rodas pneumáticas, capacidade de carga mínima de 200kg.	Un.	25	248,00	6.200,00
TOTAL LOTE R\$ 32.800,00					

Não há registro de penalidades no sistema do Tribunal de Justiça, às fls. 253 a 274, no Portal da Transparência do Governo Federal à fl. 181/182, no Poder Executivo do Estado da Bahia fl. 183, no Tribunal de Contas da União, e no Portal do CNJ-Conselho Nacional de Justiça, às fls. 181/182.





Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o resultado do Pregão Eletrônico, em epígrafe, que tem como objeto, **Registro de Preços unitários para futura e eventual aquisição de carros de compras e carrinho de cargas**, cuja abertura ocorreu em 12/06/2019, às 09:00 (horário de Brasília), realizado pelo Pregoeiro Ricardo Augusto Santos de Almeida, designados pela Portaria nº 149/2019.

Feita esta explanação, aguardamos decisão final de Vossa Excelência, quanto à homologação do resultado desta licitação.

Salvador, 04 de julho de 2019.


Ricardo Augusto Santos de Almeida
Pregoeiro


Victor Martins Rocha Lima
Chefe do Núcleo de Licitação


Gilse Maquieira da Silva
Diretora de Suprimento e Patrimônio


Ana Paula Carmo
Secretaria de Administração

Encaminhe-se à Presidência, para deliberação.

HOMOLOGO o resultado deste certame, consoante o presente termo.

Gabinete da Presidência, 15 de Julho 2019.


Des. GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO
Presidente do TJBA



TJADM201914538V02